

**PLANO DE TRABALHO****PLANO DE TRABALHO DOCENTE - ANO LETIVO 2021****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Denis Antônio Silva	SIAPE: 1069462
REGIME DE TRABALHO: ( ) Dedicção Exclusiva ( ) 40h (x) 20h	
CONTRATO: (x) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 17/01/2020

**"Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:**

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;  
 II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;  
 III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e  
 IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

**Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:**

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e  
 II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

**Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.**

**Parágrafo Único** – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

**Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado."**

**2. ATIVIDADES DE ENSINO**

**"Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional."**

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL (hora-relógio)	CARGA HORÁRIA SEMANAL* (hora-relógio)
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (1º período)	FOZTADS05 INGLÊS TÉCNICO	33h	0,82h
Técnico em Aquicultura (3º ano)	AQUI033 - LÍNGUA PORTUGUESA III	67h	1,67h
Técnico em Aquicultura (2º ano)	AQUI027 - INGLÊS II	67h	1,67h
Técnico em Edificações (4º ano)	EDIO401 - LITERATURA E LÍNGUA PORTUGUESA III	67h	1,67h
Técnico em Informática (4º ano)	INFO401 - LITERATURA E LÍNGUA PORTUGUESA III	67h	1,67h
Atividades de Manutenção de Ensino	Conforme o Art. 5º, da <a href="#">Resolução 02/2009</a>		04h
Atividades de Apoio ao Ensino	Conforme os incisos de I a VII do Art. 6º da <a href="#">Resolução 02/2009</a>		04h
Adaptações exclusivas da <a href="#">Resolução 20 de 29 de julho de 2021</a>	Inclua as ações previstas no Art. 35. da <a href="#">Resolução 20 de 29 de julho de 2021</a> que se fizerem necessárias com as respectivas cargas horárias:		0h
Atividades de Ensino – Designados por portaria de acordo com a <a href="#">Comunicado Interno nº 07/2021</a>	Atividades administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia do PTD Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - Neabi - Portaria nº 139, de 23 de setembro de 2020 - 1h. Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT - Portaria nº 168, de 24 de novembro de 2020 - 1h		2h
Outras Atividades Desenvolvidas no Campus	Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares		0,5h
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>			<b>16h</b>

\*Dividir a somatória das cargas horárias dos componentes curriculares por 40 semanas.

**3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO**

TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO	TÍTULO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Vice-coordenador(a)	FOZ20210012	Aprendizagem criativa: uma abordagem para expressão oral efetiva nas aulas de língua inglesa	14/03/2022	4h
Colaborador(a)				
Atividades de Pesquisa - Designados por portaria de acordo com a <a href="#">Comunicado Interno nº 07/2021</a>	Atividades Administrativas designadas por portaria - Conforme as orientações do Guia para o PTD.			0h
Outras Atividades Desenvolvidas no <i>Campus</i>	Tais como reuniões de pais/mães/responsáveis, reuniões de colegiados e similares			0h
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>				<b>4h</b>

#### 4. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2	16h
ATIVIDADE 3	4h
<b>TOTAL</b>	<b>20h</b>



Documento assinado eletronicamente por **DENIS ANTÔNIO SILVA, Servidor Docente**, em 06/10/2021, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1412920** e o código CRC **7B11BC8A**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.012091/2021-22

SEI nº 1412920

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | FOZ/CC/FOZ/COENS/FOZ/DIEPEX/FOZ/DG/IFPR/FOZ-CC/FOZ  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil